



FENADESP

Federação Nacional dos Despachantes de Trânsito

ILMO. SENHOR REPRESENTANTE DO CONSORCIO EMPLACA RIO

FENADESP-FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO, entidade sindical de grau superior, com sede e foro em Brasília – Distrito Federal, e Secretaria Executiva no Rio de Janeiro, à Rua Alcindo Guanabara, 24, sala 1011, Cinelândia-RJ, CEP 20031-130, telefone, 21 2240-0440-21 97233-8360, contando com base territorial nacional, é constituída para fins de coordenação e proteção da categoria de despachantes, com intuito de colaborar com os poderes públicos e com as demais associações, objetivando a solidariedade social e subordinação **aos interesses nacionais de acordo com a Constituição Federal**. Neste ato representada pelo seu Delegado Sindical **MAURÍCIO TAVARES FONTES**, vem requerer o que segue:

Considerando que os despachantes são elementos de ligação entre o Estado do Rio de Janeiro e os usuários que tenham interesses em tratar juntos as repartições públicas, inclusive o DETRAN-RJ.

Considerando que esses profissionais são os usuários representados e por isso devem zelar pelos interesses, inclusive de custeio para os serviços a serem executados, como taxas, impostos e placas dos veículos a serem regularizados junto ao Órgão de Trânsito.

Considerando que STF, Superior Tribuna Federal, julgou Inconstitucional a comercialização de placas de veículos pelos Órgãos Executivos de Trânsito, por constituir atividade econômica, não podendo o Estado assumir sua titularidade e contrariar o princípio da livre iniciativa e concorrência. (ADI/STF5332/15)

SHCN SL QD 303 BL E – ConJ 215 – ASA Norte – CEP 70735-550 -BRASILIA – DF

www.fenadesp.org / fenadesp-brasil@hotmail.com

www.sindepar.com.br / sindepar@sindepar.com.br

Tels.: (61) 3039-3010 / (41) 3366-4920 / 3267-7890 / 3267-9281

Rio de Janeiro: Rua Alcindo Guanabara 24 sala 1011- Cinelândia-Cep:20031-130

Tels.: (21)2240-0440 / 97233-8360



FENADESP

Federação Nacional dos Despachantes de Trânsito

Considerando a Resolução 780/2019, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular, estabelece e em seu Capítulo III, que, compete ao DETRAN, **CRENCIAR** Fabricantes e Estampadores de placas.

“Art. 10 A prestação de serviços de fabricação e estampagem das PIV será realizada por meio de credenciamento de fabricantes e estampadores, nos termos desta Resolução, sendo vedada a habilitação de empresas de forma diversa”.

Considerando que o atual procedimento de venda e distribuição de placas firmado entre o órgão de Trânsito e o Consorcio Emplaca Rio, traz insegurança para o usuário o que vem causando neste momento a suspensão do fornecimento das placas.

Considerando a necessidade e a obrigatoriedade desta entidade, como guardião dos interesses da administração pública, dos despachantes e dos usuários, mormente no que tange a defesa da Moralidade, Lisura, Transparência da Administração Pública e da Livre Concorrência, cabendo-lhe a tarefa de interferir nos assuntos de relevância para o Estado e para os cidadãos, a quem os despachantes competem representar é que requer:

Informação sobre providências tomadas pelo Consórcio Emplaca Rio e o Detran-RJ, para a abertura do CREDENCIAMENTO de empresas fabricantes e estampadoras de placas de veículos nos termos do novo procedimento estabelecido em norma.

Certo da estimada atenção,

Maurício Tavares Fontes-FENADESP-RJ

SHCN SL QD 303 BL E – ConJ 215 – ASA Norte – CEP 70735-550 -BRASILIA – DF

www.fenadesp.org / fenadesp-brasil@hotmail.com

www.sindepar.com.br / sindepar@sindepar.com.br

Tels.: (61) 3039-3010 / (41) 3366-4920 / 3267-7890 / 3267-9281

Rio de Janeiro: Rua Alcindo Guanabara 24 sala 1011- Cielândia-Cep:20031-130

Tels.: (21)2240-0440 / 97233-8360



FENADESP

Federação Nacional dos Despachantes de Trânsito

SHCN SL QD 303 BL E – ConJ 215 – ASA Norte – CEP 70735-550 -BRASILIA – DF

www.fenadesp.org / fenadesp-brasil@hotmail.com

www.sindepar.com.br / sindepar@sindepar.com.br

Tels.: (61) 3039-3010 / (41) 3366-4920 / 3267-7890 / 3267-9281

Rio de Janeiro: Rua Alcindo Guanabara 24 sala 1011- Cinelândia-Cep:20031-130

Tels.: (21)2240-0440 / 97233-8360